



# Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 09/96

Súmula: Autoriza a doação de terreno ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, os lotes nº 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da quadra nº 09, com área total de 2.448,60 m<sup>2</sup>, situados no Jardim Europa, cidade de Ivaiporã.

Parágrafo Único - Os imóveis a serem doados destinar-se-ão à construção de sede própria para a 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar de Ivaiporã.

Art. 2º - Na Escritura Pública de doação será observado que o outorgado donatário deverá edificar, no prazo de dois anos contados da sua assinatura, a obra a que alude o Parágrafo Único do Art. 1º, sob pena de, em não o fazendo, os imóveis reverterem à posse do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos submetendo, à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 09/96, que autoriza a doação de terrenos, ao Governo do Estado, para a construção da sede própria da 2ª Cia. do 10º BPM, que há tantos anos atua em Ivaiporã e região, cumprindo zelosamente sua missão e prestando incontáveis serviços à comunidade. No entanto, em todo esse tempo, a Companhia tem-se sub-

Acreditamos serem desnecessárias maiores justificativas para o presente Projeto, porquanto os próprios vereadores estão conscientes da necessidade de se construir uma sede para a 2ª Cia. do 10º BPM, que há tantos anos atua em Ivaiporã e região, cumprindo zelosamente sua missão e prestando incontáveis serviços à comunidade. No entanto, em todo esse tempo, a Companhia tem-se sub-

Recebido(s) nesta data;

Protocolo n.º 4.017/96

Ivaiporá, 26 de 03 de 1996

LAD

Câmara Municipal de Ivaiporá

Lido em sessão realizada

Em 01/04/1996

  
Herandy Anunziato  
CHEFE DE Gabinete da Presidência

CÂMARA DE VEREADORES

1<sup>ª</sup> Discussão  
APROVADO  pl. unanimidade

Em 08/04/96

Ata(s) nº 1686

  
Herandy Anunziato  
Chefe de Gabinete da Presidência

CÂMARA DE VEREADORES

Discussão  
APROVADO  pl. unanimidade

Em 15/04/96

Ata(s) nº 1689

  
Herandy Anunziato  
Chefe de Gabinete da Presidência

3<sup>ª</sup> Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO  pl. unanimidade

Em 22/04/96

Ata(s) nº 1696

  
Herandy Anunziato  
Chefe de Gabinete da Presidência



# Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 09/96...

.2

tes e apropriados para o desempenho de suas atividades, as quais exigem, de fato, instalações próprias executadas de acordo com normas e padrões específicos.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos ilustres edis, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.



Dr. Melvis Muchiuti  
Prefeito Municipal





# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472.3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PROJETO DE LEI N. 09/96

Súmula: Autoriza a doação de terreno ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e dá outras providências.

## PARECER

As Comissões acima referidas, em conjunto, ao examinarem o aludido Projeto de Lei, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

Quanto ao seu objetivo se faz necessária a construção da sede para a 2ª Cia. do 10º BPM que há tantos anos atua em Ivaiporã e região, ocupando neste tempo, muitas vezes de imóveis que não condizem e que não são apropriados para o seu bom desempenho.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e seis.

ROBERTO BALBINO DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS R. DE MORAES

